



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Comoro

PROJETO DE LEI Nº.034.2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

GERAL: 337
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 09.75.2020 Pag. 03
Data 15.03.2020
Francisco Matias Fonseca
Assinatura _____ Hora _____

Altera da lei Municipal nº 4.108, de 04 de março de 2020, que dispõe sobre contratação temporária de Educadores Físicos, e da outras providencias.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o artigo 1º da Lei 4.108/2020, com a supressão da expressão "vencimento líquido" para os cargos de Educadores Físicos da academia ao ar livre do Bairro Povo Novo.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 09 de março de 2020.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

A ORDEM DO DIA
Em 24/03/2020
Francisco Matias
Presidente

APROVADO
Em 24/03/2020
Francisco Matias
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 17/03/2020
Francisco Matias
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 17/03/2020
Francisco Matias
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa para apreciação dos Ilustrados Edis o presente Projeto de Lei, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.108, de 04 de março de 2020, o qual versa sobre o valor do vencimento para o cargo de Educadores Físicos, onde por um lapso constou valor líquido.

O presente projeto, e do qual se requer a aprovação, tem a finalidade de adequar corretamente o vencimento da contratação de dois servidores para o cargo de Educadores Físicos, uma vez que, na referida legislação foi declinado o termo "vencimento líquido", o que trará contratempos na confecção da folha de pagamento, caso não seja excluído a expressão "líquido".

Desta feita, sem mais dilação e justificada a alteração da qual se pretende a aprovação, submetendo o Projeto a exame dos Excelsos Representantes da comunidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL